



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE
GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Compromisso com o profissional e a sociedade

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica/SE

Reunião Ordinária: N^o. 293
Decisão da C. Especializada : CEEE/SE N^o. 246/2015
Referência: : REGISTRO DE PESSOA FÍSICA
Interessado: : TÉCNICO EM ELETRÔNICA WESLEY GONÇALVES FERREIRA

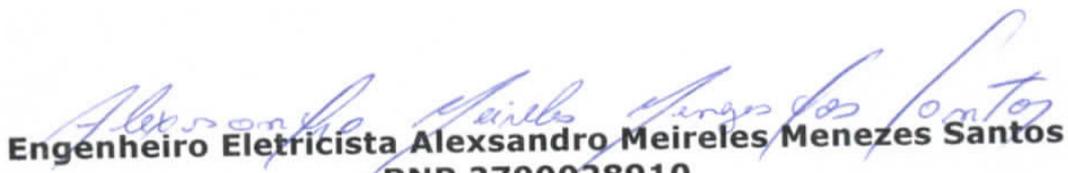
EMENTA: HOMOLOGAÇÃO da anotação do título.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica apreciando o processo n^o 1661371/2015, que se trata da solicitação da anotação do curso de engenharia elétrica. Considerando a apresentação da documentação exigida nos arts. 4^o e 6^o da Resolução 1007/03 do CONFEA; considerando que seu atestado de conclusão do curso e histórico escolar fornecidos pela Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo lhe conferem as atribuições constantes nos arts. 8^o e 9^o da Resolução 218/73 do CONFEA; considerando o Parágrafo Único do art. 29 da Resolução 1.007/03 do CONFEA: "Além do título correspondente ao curso que deu origem ao seu registro, o profissional registrado pode requerer a inclusão em sua Carteira de Identidade Profissional de outros títulos obtidos em cursos de nível superior ou médio, desde que o respectivo diploma encontre-se anotado no SIC; considerando que o Requerente atende o previsto na legislação em vigor, **DECIDIU** pela HOMOLOGAÇÃO da anotação do título de engenheiro eletricista ao Técnico em eletrônica Wesley Gonçalves Ferreira. Coordenou a sessão o senhor Alexandro Meireles Menezes Santos. Votaram favoravelmente os Senhores Engenheiros Eletricistas José Antônio Peixoto, Augusto Duarte Moreira, Murillo Andrade Silva e Sérgio Maurício Mendonça Cardoso. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 23 de setembro de 2015.


Engenheiro Eletricista Alexandro Meireles Menezes Santos
RNP 2700028910
Coordenador da CEEE/CREA-SE